

COMUNICADO AO MERCADO

SUZANO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF No. 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 17 de outubro de 2025 – Suzano S.A. ("Suzano" ou "Companhia") (B3: SUZB3 | NYSE: SUZ) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi precificada a emissão e oferta de *panda bonds*, em duas tranches, para colocação no mercado chinês pela sua subsidiária integral Suzano International Finance B.V. ("Suzano International"), no valor principal de RMB 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões de renminbi) (aproximadamente US\$ 196 milhões), sendo (i) a tranche 1, no valor principal de RMB 1.300.000.000 (um bilhão e trezentos milhões de renminbi), com yield e cupom de 2,55% ao ano, a ser pago anualmente, e com vencimento em 21 de outubro de 2028 e (ii) a tranche 2, no valor principal de RMB 100.000.000 (cem milhões de renminbi), com yield e cupom de 2,9% ao ano, a ser pago anualmente, e com vencimento em 21 de outubro de 2030 ("Panda Bonds"). A liquidação da operação está prevista para 21 de outubro de 2025. O custo financeiro da operação considerando o swap para dólar equivale a um yield indicativo de (a) 4,13% ao ano para a tranche 1 e (b) 4,55% ao ano para tranche 2.

Os Panda Bonds constituirão obrigações sênior e contarão com garantia integral da Companhia. A Suzano pretende utilizar os recursos obtidos para usos gerais fora da China.

A Suzano e a Suzano International apresentaram a declaração de registro na *National Association of Financial Market Institutional Investors* (NAFMII) sobre esta oferta. Os Panda Bonds não foram e nem serão registradas perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a *U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC). Os Panda Bonds não podem ser ofertados ou vendidos no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam uma oferta pública ou uma distribuição não autorizada nos termos da legislação e regulamentação brasileiras.

Este comunicado é para fins informativos e não constitui uma oferta de venda dos Panda Bonds, tampouco uma solicitação de oferta para compra dos Panda Bonds e não deverá haver qualquer venda destes Panda Bonds em qualquer estado ou jurisdição no qual esta oferta seja proibida, de acordo com as leis de valores mobiliários do respectivo estado ou jurisdição na qual a realização ou aprovação não seria em conformidade com as leis relativas a valores mobiliários, legislação "blue sky" ou com outras leis de tal país.

Por fim, a Suzano reitera seu compromisso com a transparência junto aos seus investidores.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

Marcos Moreno Chagas Assumpção

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Relações com Investidores